



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

Honestidade e Trabalho

ADM 2019-2020

EMENDA MODIFICATIVA 005/ 2019,

DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Autoria: Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

“Altera o artigo 3º, do Projeto de lei 120/2019 e dá outras providencias.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais **APROVOU** e Mesa **PROMULGA** a seguinte Emenda ao Projeto Lei nº 120/2019:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 3º do Projeto de lei 120 de 14 de maio de 2019, passando a ser apreciado sob a seguinte redação:

Art. 3º - A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás – Subseção de Jussara terá o prazo de 03 (três) anos para o início das obras de construção da sede administrativa da Subseção de Jussara.

Art. 2º - Sendo aprovada, esse projeto de emenda modifica o Projeto Lei 120/2019 em seu artigo 3º, ficam modificadas as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove (07/06/2019).


Francisco Rebouças Neto
Presidente


Itamar Caiado de Castro
Vice-Presidente


Wanderson Gonçalves de Araújo Silva
1º Secretário

Ivan Paulo de Jesus
2º Secretário

PUBLICADO EM

04 | 06 | 19


Assinatura